de declaração de morte presumida combinado com notificação de óbito.

Autor(res)

Nádia Larissa Silva Ribeiro
Kaiky Fernando Santos Leite Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Resumo

Ação de Declaração de Morte Presumida

Parte Requerente:
Amanda da Silva Saito, brasileira, casada, residente na cidade de Itapetininga, SP, solicita ao juízo a declaração de morte presumida de seu esposo, Marcelo Vieira da Silva Saito.

Fatos:
Marcelo desapareceu em 23 de maio de 2022, sendo passageiro do voo 8479 da VASP, que sumiu sem deixar vestígios. Desde então, não houve qualquer notícia ou informação sobre o seu paradeiro, apesar das buscas e investigações realizadas. Marcelo era o principal provedor financeiro da família, e sua ausência tem causado sérios prejuízos financeiros e emocionais à requerente e seus familiares.

Fundamentação Legal:
A ação é baseada no art. 7º do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 6.015/73. A morte presumida pode ser declarada se for extremamente provável que a pessoa estava em perigo de vida, após esgotadas as buscas e averiguações. A jurisprudência citada (TJ-RO - AC: XXXXX20178220001) reforça que a declaração de morte presumida é cabível quando não se encontra a pessoa natural desaparecida em um contexto de provável morte.

Doutrina:
A doutrina distingue entre morte presumida com e sem decretação de ausência. A morte presumida pode ser declarada em situações onde é extremamente provável a morte da pessoa em perigo de vida ou em desaparecimentos em desastres, onde a presença da pessoa no local é provada, mas o corpo não é encontrado para exame. Exemplos incluem naufrágios, terremotos ou grandes acidentes, como o voo TAM 3054.